

	ai		Proposta d	e Adesã	io		Inclus	sãoAlte	eração/Atualização	
☐ Vida em Grupo ☐ Acidentes Pessoais Coletivo							Início de Vigência: / /			
Estipulante:							Nº do Contrato:			
Sub-Estipulante:							Nº do Subcontrato:			
CNPJ: Telefone:							Nº Apólice :			
Nome do Segurado:		1						Matrícula:		
Endereço do Segurado:								CEP:		
Estado/UF:		Telefone :		E-mail:						
CPF:	RG:		Data de Nascim	onto:	Estado Civ	il.		Sexo:		
GII.	III.		/ /		Latado Olvii.				Feminino Masculino	
Situação:			Data de Admiss	ão:	Remuneração Estip		ulante:	Peso:	Peso:	
Ativo Afastado - Motivo:			/ /							
Valor do Capital Segurado: R\$			Salário: R\$	Excedente Técnico:		Altura:				
Cônjuge:					CPF:			Data Nascimento : / /		
O Término de Vigência Individu faculdade de não renovar a a multiplicação da taxa pelo resp de faixa do Segurado, conform Jome Completo	pólice na d ectivo Capit	ata de vencimento, so al Segurado da Garant as Condições Particula	em devolução dos tia de Morte. Caso	s prêmios a taxa do s caso de	pagos nos t seguro seja p	ermos d	a apólice. C etária, sofre) prêmio do seg	uro é calculado pela	
*PREENCHER COM LETRA LEG	ÍVEL.									
Obs.: Não havendo indicação beneficiários aqui informados,	de benefici				ão será pag	ja, em c	aso de mort	e, conforme leg	islação em vigor. O	
O registro deste plano na SUS cadastral de seu corretor de s contratuais deste produto proto de processo constante da apóli	eguros, no colizadas p	site www.susep.gov.l ela sociedade junto à S	br , por meio do n	úmero de	seu registro	na SUS	EP, nome co	ompleto, CNPJ o	u CPF. As condições	
Autorizo a minha inclusão na Condições Gerais, Particulares cláusulas contratuais deste seç expresso para tornarem-se váli 6º da Circular SUSEP 317/2006 tal fim, fica investido dos pode Declaro para todos os fins e e informações incorretas ou omit devolução dos prêmios pagos. ficando a mesma autorizada a la O SEGURADO TITULAR CO	e Especiais juro, ressalv das, devend . Todas as de res de repre feitos ter prido circunst Concordo er utilizá-las er	seguro Vida em Grupo s em poder do Estipula radas as alterações col do ser observados os A comunicações ou aviso sentação ora outorgad restado informações o âncias que possam inf n que as declarações q n qualquer época, no a SE UMA PESSOA POLI	ante, a quem cono ntratuais que gere Artigos 66 da Circu os inerentes ao Co dos por mim, no de completas e verídi fluir na aceitação que prestei passem amparo e na defes ITICAMENTE EXPO	Pessoais (cedo o direcem ônus, de ular 117/20 ntrato de secorrer da vecas, estar desta Propera de seus contrato de seus contrator de se	Coletivo contido de agir e ever ou reduç 204, 801 do (Seguro dever vigência da a ciente que costa de Aderte integrant direitos, sem	em meu i gão dos r Código C m ser en apólice. de acordo são ou d re do con que tal a	nome no cui neus direito ivil Brasileir caminhadas o com o Cóc o prêmio pe trato de seg autorização politicamen	mprimento ou alt s que deverão te o, 10 da Resoluç diretamente ao l ligo Civil Brasile rderei o direito a uro a ser celebrad implique ofensa a te expostas os a	terações de todas as or meu consentimento ão CNSP 107/2004 e Estipulante que, para iro, se tiver prestado o valor do seguro e à do com a Seguradora ao sigilo profissional agentes públicos que	
desempenham ou tenham dese										

436-7-PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A. - CNPJ 21.986.074/0001-19 — Avenida Paulista, 2064, conjuntos 51 e 52, 7º pavimento, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-200. Processo Susep VG 10.004985/99-18 / APC: 15414.900004/2016-71

Pagina 01/02

Assinatura/Visto: _____

ESTOU CIENTE QUE:

CUSTEIO: Caso este seguro seja CONTRIBUTARIO, ou seja PAGO PARCIALMENTE OU INTEGRALMENTE PELO FUNCIONÁRIO, autorizo o Estipulante acima indicado a deduzir mensalmente na data de recebimento do meu salário a importância necessária para cobrir minha parte do(s) seguro(s) aqui mencionado(s) realizado pela Prudential do Brasil Vida em Grupo S/A.

- Em caso de falecimento em consequência de acidente coberto, as indenizações previstas pelas coberturas de Morte e Morte Acidental, se acumulam, caso contratado
- O pagamento do capital segurado para a **Cobertura Especial de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente IPA**, caso contratada, será proporcional ao grau de invalidez apurado, tendo como parâmetro a tabela de invalidez da Susep, limitada ao percentual definido na cobertura. Em nenhuma hipótese será considerado o laudo do INSS e DPVAT para apuração desta cobertura.
- A concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez pela Previdência Social (INSS), por regime próprio, por regime especial ou por outra instituição pública ou privada não caracteriza por si só o "quadro clínico incapacitante", conforme previsto na **Cobertura Especial de Invalidez Funcional Permanente Total por Doença IFPD**, caso contratada, sendo necessária a comprovação do evento coberto por este seguro. Da mesma forma, a incapacidade laborativa, seja ela total ou parcial, temporária ou definitiva, caracterizada pela incapacidade para o exercício de determinada atividade profissional ou laborativa também não configura, por si só, o "quadro clínico incapacitante", sendo necessária a comprovação do evento coberto por este seguro.
- Na **Cobertura Especial de Inclusão de Filhos Morte**, caso contratado, a indenização para menores de 14 (quatorze) anos, em caso de falecimento, destina-se apenas ao reembolso de despesas com funeral, que devem ser comprovadas mediante apresentação das notas fiscais originais especificadas, não estando cobertas as despesas com aquisição de terrenos, jazigos ou carneiros.
- Caso contratado as **Cobertura Especial de Inclusão Automática de Cônjuge** e **Cobertura Especial de Inclusão de Filhos Morte**, em caso de falecimento destes, o beneficiário é o SEGURADO TITULAR.
- Caso contratado a **Cobertura Especial de Inclusão de Filhos Morte**, quando ambos os cônjuges forem segurados principais do mesmo grupo segurado, os filhos podem ser incluídos uma única vez, como dependentes daquele de maior capital segurado
- Em caso de Capital Múltiplo Salarial, a atualização do meu capital se dará com o aumento salarial, sendo atualizado no mesmo momento, o valor a ser pago pelo seguro.
- Em caso de Capital Uniforme, a atualização do meu capital se dará anualmente pelo índice acumulado de 12 meses do IPCA ou conforme acordado com o Estipulante. - Este material possui informações reduzidas. As condições gerais, especiais e particulares do seguro estão em poder do Estipulante.
- Local: _____ Data: ____ Assinatura Colaborador: _____ Código Susep do Corretor: _____ Código Susep do Corretor: _____ Protocolo da Prudential do Brasil Vida em Grupo S/A: Análise (visto e nome):

Obs.: - Caso o segurado titular não saiba ler nem escrever, o instrumento poderá ser assinado a rogo e subscrito por duas testemunhas (artigo 595 do Código Civil Brasileiro). - Esta proposta de Adesão ficará em poder do Estipulante que deverá disponibilizá-la à seguradora sempre que solicitado e em caso de sinistro.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal Responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros

Central de Atendimento: 0800 730 0011 SAC 0800 730 0012 Deficiência Auditiva: 0800 730 0013 Ouvidoria: 0800 200 1020